



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - SUED
DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE - DEDI

ORIENTAÇÃO Nº 002/2014 - DEDI/CERDE/CEEI

ASSUNTO: *Funcionamento e prática pedagógica das Equipes Multidisciplinares 2014 nos estabelecimentos de ensino da rede estadual de educação, nas escolas conveniadas e nos NRE.*

O Departamento da Diversidade/DEDI/Coordenação da Educação das Relações da Diversidade Étnico-Racial/CERDE/Coordenação da Educação Escolar Indígena//CEI, considerando:

- A legislação que regulamenta a obrigatoriedade da composição de Equipe Multidisciplinar (EM) nos estabelecimentos de ensino da rede estadual, escolas conveniadas e NRE;
- A efetiva implementação da **Lei Nº 10.639/03 e da Lei Nº 11.645/08**, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- A relevância das Equipes Multidisciplinares para o desenvolvimento de ações pedagógicas que positivem a presença, a história e a cultura do povo africano, afro-brasileiro e indígena, na construção histórica e cultural do Brasil;
- A análise dos 10 anos de implementação da Lei 10639/03 e dos 04 anos de implementação das Equipes Multidisciplinares, na perspectiva de avaliar a efetivação da Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- O compromisso do estabelecimento na implementação da legislação vigente no currículo escolar.

Orienta:

Do funcionamento

As Equipes Multidisciplinares deverão organizar ações voltadas **especificamente** à Educação das Relações Étnico-raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, conforme legislação que as institui, em dois eixos: prática pedagógica e formação continuada.

Da prática pedagógica

É compromisso das/os integrantes da EM:

- Mobilizar a comunidade escolar, ao longo do ano letivo para discutir estratégias de ação para a elaboração do diagnóstico da situação da escola no que se refere ao trato das questões étnico-raciais e ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e para o plano de ação;
- Fomentar o diálogo com cada um dos segmentos, no sentido de orientar e acompanhar a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Trabalho Docente;
- Garantir e fortalecer a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na abordagem teórico metodológica dos conteúdos das disciplinas, por todas/os as/os professoras/es, em todas os anos/ciclos da educação básica, durante o ano letivo, não apenas em ações isoladas;
- Implementar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no ambiente escolar.
- Promover ações de enfrentamento ao racismo;
- Favorecer a produção e a democratização do conhecimento sobre as raízes históricas do Brasil, para que os diferentes grupos étnico-raciais possam participar na construção de uma sociedade antirracista;
- Promover a integração entre comunidade escolar, movimentos sociais e demais envolvidos na promoção da igualdade racial;
- Buscar possíveis soluções para a resolução de conflitos relacionais, que permeiam o cotidiano da escola, promovendo uma educação efetivamente democrática.

Da atuação da Equipe Multidisciplinar do NRE

A Equipe do NRE deve organizar suas ações, observando o item II da Instrução Nº 010/2010 – SUED/SEED, assim como subsidiar e monitorar o processo de atuação das EM nos estabelecimentos de ensino.

Da formação continuada

A formação continuada acontecerá por meio de Encontros e Seminários:

Os encontros de formação das Equipes Multidisciplinares dos estabelecimentos de ensino e dos NRE seguirão calendário estabelecido pela SEED, conforme cronograma abaixo, sendo que poderão optar pelo dia da semana para realização do evento (se optar pela segunda feira, por exemplo, todos os encontros deverão acontecer nesse dia).

Serão 10 encontros divididos em:

- 09 encontros de 04 horas;
- 01 encontro de 08 horas, totalizando 44 horas.

Os 09 encontros de 04 horas terão parte da carga-horária orientada pela Secretaria de Estado da Educação e o restante do tempo será destinado ao planejamento e ação da EM.

O material e o roteiro de estudos serão disponibilizados no endereço:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=560>
antes da data de cada encontro.

O encontro de 08 horas será destinado à realização de um seminário a ser organizado conforme o disposto na Instrução Nº 010/2010 – SUED/SEED, item IV.

CRONOGRAMA DE ENCONTROS DE FORMAÇÃO - 2014							
Mês	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Carga - horária	Atividade
Junho	02/06	03/06	04/06	05/06	06/06	04 h	Formação
Julho	14/07	15/07	16/07	17/07	18/07	04 h	Formação
Julho/ Agosto	___ 04/08	___ 05/08	30/07 ___	31/07 ___	01/08 ___	04 h	Formação
Agosto	18/08	19/08	20/08	21/08	22/08	04 h	Formação
Setembro	01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	04 h	Formação
Setembro	15/09	16/09	17/09	18/09	20/09	04 h	Formação
Outubro	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	04 h	Formação
Outubro	20/10	21/10	22/10	23/10	24/10	04 h	Prática Pedagógica
Novembro	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	04 h	Formação
Novembro	17/11	18/11	19/11	20/11	21/11	08 h	Prática Pedagógica

A Direção e a Equipe Pedagógica do estabelecimento de ensino deverão promover as condições necessárias para a realização dos eventos de formação e das ações

propostas pela EM. No caso de constituição de duas Equipes Multidisciplinares no mesmo estabelecimento, viabilizar para que o trabalho seja desenvolvido de forma integrada.

Da inscrição no SICAPE

As/os integrantes serão inscritas/os no SICAPE pela/o agente educacional responsável por esta demanda no estabelecimento, que deverá imprimir as fichas de frequência e entregá-las à/ao coordenadora/or da EM.

A/o coordenadora/or, na data do evento, disponibilizará as fichas de frequência para as assinaturas, encaminhando-as juntamente com o relatório de ausentes ao NRE, imediatamente após cada encontro.

O técnico do NRE fará a conferência e a guarda das fichas de frequências até o final do ano.

Terão direito à certificação as/os integrantes que obtiverem 100% de presença no evento de formação.

Do Plano de Ação

As Equipes Multidisciplinares organizarão o Plano de Ação para 2014, conforme Anexo I.

A/o Coordenadora/or da EM postará o Plano de Ação no Sistema de Registro das Equipes Multidisciplinares/CELEPAR, na tela do 3º encontro.

A/o técnica/o do NRE analisará o Plano de Ação e devolverá para a escola, se necessário, para adequações, e/ou encaminhará para a SEED, que emitirá parecer.

Do memorial descritivo

Relato dos possíveis caminhos e/ou descaminhos percorridos no processo educativo das relações étnico-raciais.

Deverá ser composto por:

- A memória das experiências realizadas e seus significados, bem como os desafios do período de 2010-2013;
- Diagnóstico atual do contexto da escola;
- A memória das ações previstas no plano de ação/2014: atividades desenvolvidas em cada encontro e a avaliação dos resultados.

A/o Coordenadora/or da EM postará o Memorial Descritivo no Sistema de Registro das Equipes Multidisciplinares/CELEPAR, na tela do 8º encontro.

Do sistema de registro das Equipes Multidisciplinares/CELEPAR

As postagens das atividades deverão ser feitas pela/o coordenadora/or, imediatamente após a realização de cada encontro.

O NRE fará a verificação das postagens, emitindo parecer. Havendo necessidade, devolverá ao estabelecimento para correções, do contrário, encaminhará à SEED.

O prazo para a finalização das postagens encerra-se no dia 28 de novembro de 2014.

Da atuação da Equipe Multidisciplinar do NRE

Devem organizar suas ações, observando o item II da Instrução Nº 010/2010 – SUED/SEED, assim como subsidiar e monitorar o processo de atuação das EM no estabelecimento de ensino.

Das disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento da Diversidade - DEDI/SEED.

Curitiba, 07 de maio de 2014.

Marli F. Peron
Diretora do Departamento da Diversidade